Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 532

de 27 de Abril de 1990.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal número 791, de 24 de Novembro de 1989 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr$. 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA Cr$.
122	EXECUTIVO	
122 05	EDUCAÇÃO	
3132.01-08.41.190.2.09	- Outros Serviços e Encargos	750.000,00
122 06	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3132.01-13.75.428.2.13	- Outros Serviços e Encargos	550.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1989, em igual importância.

Art. 3º = Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 27 de Abril de 1990.

ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bronzati
Secretário